

LEI Nº 421/2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO VICENTE DO RIO DOCE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DE SÃO VICENTE DO RIO DOCE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.700.033/0001-23, constituída em 29/09/2010, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Tarumirim/MG em data de 29/09/2010 sob o nº 1.232, com estatuto alterado e adaptado a Legislação Civil e registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Tarumirim/MG em data de 29/09/2010, como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade principal atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e secundária associações em defesa de direitos sociais, com sede a Rua Tarumirim, 157, Centro, Distrito de São Vicente do Rio Doce, Tarumirim/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 06 de maio de 2013.

Dalva Maria de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL